

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220018/CIDADES/CCC. No quarto (4º) dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências (CCC), Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Carlos Edilson Araújo e Robério Xavier de Araújo – Representante da Secretaria das Cidades – SCIDADES, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SCIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ac conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes **CONSÓRCIO CS DENDÊ** (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA** (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), **CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF** (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA) e **CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ** (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), no mérito, **(1) NEGAR PROVIMENTO**, às pretensões dos licitantes **CONSÓRCIO CS DENDÊ** e **CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF** (somente quanto a reformulação da pontuação final atribuída a este último consórcio). **(2) DAR PARCIAL PROVIMENTO** aos apelos dos licitantes **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA** (unicamente no que tange à reformulação das pontuações atribuídas aos CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ e CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ), **CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF** (unicamente no que tange à reformulação das pontuações a ele atribuídas, bem como as que foram atribuídas ao CONSÓRCIO COMOL/QUANTA) e **CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ** (unicamente no que tange à reformulação das pontuações a ele atribuídas). As decisões ora prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres Nº047/2024, Nº054/2024, Nº113/2024, Nº115/2024, Nº117/2024, Nº119/2024, Nº121/2024 e Nº125/2024), ensejando a reformulação do Edital de Classificação da Fase de Propostas Técnicas transcrito abaixo, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Técnicas.

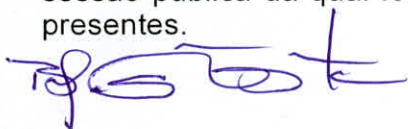
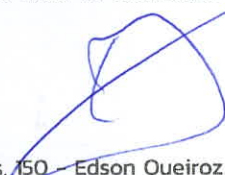
CONSÓRCIOS	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA)	91,00	CLASSIFICADO
CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA)	84,50	CLASSIFICADO
CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO	84,00	CLASSIFICADO

DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA)		
CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)	83,50	CLASSIFICADO
CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA)	65,50	CLASSIFICADO
CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA)	63,50	CLASSIFICADO

Registre-se que o **CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ** (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) foi alijado do presente certame licitatório por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, conforme disposição contida no subitem 7.1.2.1. do Edital. Em seguida colocou-se à disposição dos licitantes habilitados e tecnicamente classificados, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas comerciais pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo:

CONSÓRCIOS	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA)	5.660.707,04
CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)	6.099.691,66
CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA - RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA)	6.350.044,62
CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA)	6.423.511,21
CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA)	6.898.447,28
CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA)	6.924.484,84

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SCIDADES para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dada ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.






CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA CP20220018/SCIDADES/CCC - 04/04/2024)

Suely Pacheco Cavalcanti

Renato Sobrinho

J. Campinho

Edna Maria da

Imaculada

CONOR (Consortio Cohape-TPF)

(ATA – 20220018/CIDADES/CCC – 04/04/2024)